



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.981, DE 20 DE março DE 2025

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporcionar a importância de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 299 - 12.306.0142.2041.0000 Merenda Escolar 3.934,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 301 - 12.306.0142.2041.0000 Merenda Escolar 3.908,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Ficha: 305 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar 1.098,00
3.3.90.30.00 material de consumo
TOTAL GERAL

R\$ 8.940,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 295 - 12.306.0142.2040.0000 Merenda Escolar 8.940,00
3.3.90.30.00 material de consumo
TOTAL GERAL

R\$ 8.940,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.080, DE 18 DE MARÇO DE 2025

(Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para Gestão de Formalização de Acordo Bilateral SEDUC - PRC - 2022 - 04263 - DM)

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **Elisete de Souza Rodrigues Fernandes**, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº **XX.270.XXX-7**, expedida pelo órgão emissor **SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº *****.***.***-****, **Secretária Municipal de Educação** como gestora da **Formalização de Acordo Bilateral SEDUC - PRC - 2022 - 04263 - DM**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 18 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 3 de 9

Dispensa de Licitação nº 100/2025

Processo Administrativo nº 013/108-PL/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de ração canina para cães de pequeno, médio e grande porte, visando a nutrição adequada dos animais abandonados e recolhidos pelo abrigo municipal, conforme padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).**

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações Posteriores.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133, de 2021, essa municipalidade manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo, direcionado ao setor de Licitações até às 17h00min do dia 25 de março de 2025.

O Termo de referência, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta, podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Indiaporã-SP, 20 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 4 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



PORTARIA Nº 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação de servidores para atuarem como responsáveis pelo Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã/SP.

Considerando a necessidade de racionalização dos recursos humanos, dos recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da eficiência, eficácia e efetividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA para atuar, provisoriamente nas funções administrativas, sob a designação de RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO da Câmara Municipal de Indiaporã.

Art. 2º Designar o servidor público investida no cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO para atuar, provisoriamente nas funções administrativas, sob a designação de RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Indiaporã.

Parágrafo único. Não se aplicará o disposto no artigo 64, caput e § 1º e 2º da Lei Complementar 06 de 2009, que "Disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP, das Autarquias e das Fundações Municipais".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2025, revogando-se disposições contrárias.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 03 de fevereiro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativo –

1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 5 de 9



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



PORTARIA Nº 58, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para compor a Comissão de Análise das Propostas Técnicas, no âmbito do Processo Licitatório Concorrência Pública Presencial nº 01/2025, em trâmite na Câmara Municipal de Indiaporã:

I – Ednilson Jacinto Gil, servidor efetivo ocupante do cargo de assistente legislativo lotado na Câmara Municipal de Indiaporã;

II- Cláudia Cristina de Andrade, servidor efetivo ocupante do cargo de agente legislativa lotada na Câmara Municipal de Indiaporã;

III- Denilson Luiz de Freitas, servidor efetivo e ocupante da função pública de agente de contratação da Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 20 de março de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

– Agente Legislativo –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar Contratação Direta por Dispensa de Licitação, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para aquisição na forma parcelada de gêneros alimentícios, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Indiaporã durante o exercício de 2025.

De maneira concomitante ao registro dos preços mais vantajosos, está sendo realizada estimativa de preços, nos termos do Art. 10, §4 do Decreto Municipal nº 2.716, de 21 de junho de 2023.

OBJETO	Contratação direta, por dispensa de licitação, de fornecimento de gêneros alimentícios, na forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indiaporã.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE DETENTORA DA ATA	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:	A PARTIR DO DIA 21/03/2025 A 31/03/2025 (inclusive).
PUBLICAÇÃO:	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal: https://www.indiaporã.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-04.2025/
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	As propostas deverão ser entregues pela <u>via eletrônica</u> , no seguinte endereço de e-mail: licitacao@indiaporã.sp.leg.br , até às 23 horas e 59 minutos <u>ou</u> de <u>forma presencial</u> na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h). Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério menor preço global.

Os interessados deverão oferecerem preços para todos os itens, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Indiaporã:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
------	----------	-------------------	------------------

1 / 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 7 de 9



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



1	ACHOCOLATADO EM PÓ 370 G, contendo data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo prazo de validade de 12 meses, a partir da entrega (MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TODDY ou NESCAU, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios.	UNIDADES	4 UNIDADES
2	ACUCAR CRISTAL 5 KG - açúcar cristal, pacote contendo 05 quilos, branco, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente e atóxica contendo data de fabricação e prazo de validade. produto com no mínimo 12 meses de prazo de validade a partir da data da entrega (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ALTO ALEGRE, SANTA ISABEL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTE	1 PACOTE
3	ADOÇANTE FRASCO 100 ML, aspecto límpido e transparente, contendo os seguintes ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: ácido benzóico, metilparbano. devidamente identificados com o nome do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ZERO CAL, ADOCYL, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	4 UNIDADES
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML- água mineral. natural sem gás. embalagem primaria garrafa pet vedada com tampa de rosca. capacidade de 500 ml. com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. fardo com 12 unidades de 500 ml. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: CRYSTAL, MINALBA, INDAIA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12 UNIDADES
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – pacote com 400 gramas biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com no mínimo 400g., ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, carbonato de cálcio, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, deve conter no mínimo 0,8g de fibra e de 19g a 25g de carboidrato contém glúten. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24 PACOTES
6	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote com 400 gramas biscoito tipo maisena, pacote com no mínimo 400g. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aromatizante, contém glúten, deve conter no mínimo 0,7g de fibra e de 20g a 25g de carboidrato em 30g do produto. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	24 UNIDADES
7	CAFE SOLUVEL 50 G ou café instantâneo, fórmula Grânulo, embalagem fechada (Marca de referência: Nescafé, ou marca de qualidade e	UNIDADES	12 UNIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 8 de 9



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



	especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)		
8	CAFE TORRADO EM GRÃOS (EQUIVALENTE) 500 G. Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: Grãos 100% Café Arábica.	PACOTES	36 PACOTES
9	CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 500 G, 100% ARÁBICA. Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: Grãos 100% Café Arábica	PACOTES	4 PACOTES
10	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G - obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PACOTES	12 PACOTES
11	LEITE UHT INTEGRAL- embalagens longa vida (tetra pack) de 1(um) litro integral, sem vazamento e que contenham data de vencimento e origem do produto. produto com registro no ministério da agricultura e/ou saúde. prazo de validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: LIDER, ITALAC, PIRACANJUBA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12 UNIDADES
12	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200 G - cremosa, com sal, em perfeito estado de conservação, homogênea. cheiro e sabor característicos. ingrediente: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal). embalagem individual tablete/pote de 200g.validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AVIAÇÃO, TIROLEZ, ITAMBÉ, ITALAC, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12 UNIDADES
13	MARGARINA COM SAL 500 G - pote plástico; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme Portaria Do Ministério Da Agricultura N 372, DE 04/09/1997;	UNIDADES	6 UNIDADES
14	PÃO DE FORMA 500 GRAMAS - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitinas de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	UNIDADES	50 UNIDADES
15	PÃO FRANCES 50 GRAMAS – a base de farinha de trigo, fermento biológico e sal, simétrico, com uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. O miolo deverá ser consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica.	KILO	15 KILOS
16	REFRIGERANTE DE COLA 2 Litros (marca Coca-Cola, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12 UNIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1801

Página 9 de 9



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



17	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 Litros (Marcas: Antártica, ou Cotuba, ou Tubaina, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	UNIDADES	12 UNIDADES
18	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMAS - a base de leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite	UNIDADES	12 UNIDADES
19	ROSQUINHA SABOR COCO 500 G - BISCOITO, tipo rosquinha, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/ lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. (MARCAS PARA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PANCO, MARILAN, LIANE, ZABET, RENATA, ou marca de qualidade e especificações equivalentes, desde que o fornecedor comprove a equivalência quanto a esses critérios)	PACOTES	24 PACOTES
20	SUCO DE CAJU INTEGRAL 500 ML – Suco de caju integral, frasco de 500 ml, a base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio	UNIDADES	24 UNIDADES
21	BOTIJÃO DE GÁS 13 kg - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipiente cheio retornável (botijão P13 a base de troca), com lacre de segurança.	UNIDADES	1 UNIDADE
22	FILTRO DE PAPEL Nº 103 com 30 unidades	UNIDADES	2 UNIDADES

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-04.2025/>

As propostas deverão ser entregues pela via eletrônica, no seguinte endereço de e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal – Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP (respeitado o horário de funcionamento das 8h às 17h). Após o encerramento do prazo, a Câmara Municipal selecionará a proposta segundo o critério menor preço global.

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, já contendo as Declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Indiaporã/SP, 19 de março de 2025.

Elaborado pelo Agente de Contratação
Edenilson Jacinto Gil, conforme atribuição
prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023